



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 074

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.377 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.610, de 03 de dezembro de 1985, fica aberto um crédito adicional, suplementar, na importância de Cz\$.. Cz\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil cruzados) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

4110 Obras e Instalações

FP 03.07.021.2.08 - Obras de Melhoria e Conservação Cz\$ 500.000,00

4110 Obras e Instalações

FP 10.58.575.1.08 - Construção de Obras de Arte e Restauração de vias urbanas Cz\$ 200.000,00

4120 Equipamentos e Material Permanente

FP 13.75.428.2.27 - Operação e manutenção do Pronto Socorro Municipal Cz\$ 72.000,00

SOMA:.....Cz\$ 772.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3111 Pessoal Civil



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

075

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.377/86)

FP 10.60.327.2.25 - Operação e manutenção da
Iluminação Pública Cz\$ 772.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de agosto de 1986.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de agosto de 1986.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =